

GESTÃO SUSTENTÁVEL GLOBAL: ATORES, INSTRUMENTOS E OBSTÁCULOS EM UM SISTEMA EM TRANSFORMAÇÃO

Edena Cristina Broch

Resumo

Este artigo analisa a complexa arquitetura da gestão sustentável global, destacando a atuação de atores estatais e não estatais no enfrentamento dos desafios ambientais, sociais e econômicos contemporâneos. A investigação considera a evolução da legislação internacional e o uso de instrumentos normativos variados, incluindo leis duras (hard law) e leis brandas (soft law), bem como mecanismos formais e informais de governança. Além disso, discute os principais obstáculos, como desigualdades geopolíticas, ausência de mecanismos de enforcement eficazes e fragmentação institucional. Por fim, explora perspectivas futuras à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enfatizando a necessidade de maior integração, justiça climática e inovação regulatória para uma governança global mais equitativa e eficaz.

Palavras-chave: Governança global, sustentabilidade, políticas ambientais globais, direito internacional ambiental, objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

1. Introdução

O debate sobre governança tem sido muito discutida, no que se refere ao seu significado também no que diz respeito quanto à variedade de assuntos que engloba. As situações frequentemente associados à governança evidenciam a relevância de incluir, nos processos decisórios e de condução das ações, os diversos atores que possuem interesses envolvidos.

Governança vai além do sentido de governo, Rosenau e Czempiel (1992) afirmam que o tema tem sentido mais amplo pois envolve as mesmo tempo, as instituições governamentais e o comprometimento de atores privados e não governamentais.

No âmbito da governança , se pensarmos na problemática ambiental e no meio ambiente ecologicamente equilibrado, devemos levar em consideração a participação de diferentes atores, pois é uma questão que desafia fronteiras entre territórios globais. Neste sentido a governança global sustentável é um regime internacional complexo que emerge da necessidade de coordenar esforços entre países, organizações internacionais, sociedade civil e setor privado para enfrentar desafios ambientais, sociais e econômicos interdependentes. Neste contexto, a atuação de atores estatais e não estatais, a evolução da legislação internacional e o uso de ferramentas normativas formais e informais tornam-se centrais para compreender como as decisões são tomadas e implementadas globalmente. Considerando este cenário, o presente artigo analisa de natureza teórica, os principais componentes dessa governança, discute seus instrumentos regulatórios e apresenta os desafios e perspectivas futuras à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Revisão da literatura

1. Atores na Governança Global Sustentável

A governança global sustentável não se limita às ações de Estados nacionais. Ela envolve uma pluralidade de atores com diferentes níveis de poder, legitimidade e influência, Ronit & Schneider (2000), argumentam que a governança global envolve “complexas redes de atores públicos e privados”. Dryzek (2014), amplia essa visão ao defender uma abordagem discursiva da governança ambiental global, reconhecendo a importância de múltiplas vozes e formas de autoridade, não limitadas à autoridade estatal tradicional.

1.1. Atores Estatais e não Estatais

Os Estados continuam a ser os principais sujeitos do direito internacional, com papel central nas negociações de tratados e na implementação de políticas alinhadas a compromissos multilaterais (Jusbrasil). Exemplos incluem a atuação de blocos regionais como a União Europeia, que adota metas ambiciosas de redução de emissões e transição energética.

O Estado é um dos principais agentes, mas não únicos a ter essa influência, Ronit e Schneider (2000) defendem a crescente importância de organizações privadas e não estatais na formulação de políticas globais. Esses atores — como ONGs, redes empresariais, consórcios técnicos e organizações profissionais — desempenham papéis centrais na definição de normas, na implementação de projetos e na vigilância de compromissos multilaterais. A pluralização de atores leva à emergência de um sistema policêntrico de governança, onde os Estados compartilham a autoridade com entidades transnacionais. Os autores apresentam ainda uma análise pioneira sobre o papel de organizações privadas na governança global citando também a pluralidade de autoridade política internacional que está se tornando cada vez mais descentralizada e distribuída, superando o modelo tradicional centrado nos Estados. Os autores chamam isso de “pluralização da governança”, em que os atores privados desempenham papéis reguladores em áreas como meio ambiente, saúde, segurança alimentar e direitos humanos. Veem também as organizações privadas como fontes de regulação onde criam e impõem regras, padrões e certificações, muitas vezes mais eficazes que tratados formais entre Estados. Exemplos incluem selos ambientais, normas técnicas e códigos de conduta corporativos. Acrescentam também que em contextos onde os Estados são ineficazes ou ausentes, organizações privadas preenchem lacunas institucionais, promovendo governança e prestação de serviços. Isso é particularmente relevante em diversos temas globais.

Os autores ainda reconhecem que a atuação de organizações privadas não é isenta de problemas: falta de transparência, déficit de legitimidade democrática e possíveis conflitos de interesse. Por isso, defendem mecanismos de responsabilização e coordenação.

Dryzek (2014), propõe uma governança deliberativa, onde a legitimidade vem do debate público e inclusivo, não apenas da autoridade estatal. Atores não estatais (movimentos sociais, cientistas, comunidades locais) são essenciais para enriquecer o debate e garantir decisões mais justas e eficazes, defende que esses atores ampliam a democracia além do estado, especialmente em temas como mudanças climáticas.

Para Milani e Solinís (2002), quando se fala dos processos de globalização, estes nos trazem uma alteração no que se refere ao papel tradicional dos atores não estatais na cenário mundial, quando os tornam mais autônomos (Milani e Solinís, 2002) e também onde um não depende de outro. Os autores ainda afirmam que discussões sobre a governança implicam a consideração de novos atores nas questões mundiais. Nesse sentido, propõem que, em nível transnacional, os atores não estatais, principalmente as ONGs, assumam lugar central no espaço público mundial, levantando novas demandas sociais e novas instâncias de regulação sistêmica. Contudo, reconhecem que faltam, ainda hoje, as articulações para que o diálogo entre atores ocorra de modo efetivo (por exemplo, entre as ONGs e os sindicatos). Hermet (2002), por sua vez, ressalta a importância do papel do Estado na governança, ao defender que os imperativos da constituição de um sistema de governança mundial não devem se sobrepor às prerrogativas do Estado, destacando ainda os riscos que isso implica para a consolidação do processo democrático, em particular, para os países periféricos.

2. Instrumentos Jurídicos:

Leis Duras e Leis Brandas A governança sustentável combina hard law (leis duras) e soft law (leis brandas) para lidar com a complexidade e diversidade de interesses globais. Snyder (2023) propõe que a governança eficaz em contextos sustentáveis requer uma

abordagem híbrida, combinando soft law e hard law. Ele destaca que essa combinação permite maior flexibilidade e legitimidade na criação de normas, facilitando a adaptação às diversas realidades e interesses globais. Para Leite e Cavalcante (2020) os autores enfatizam como instrumentos de soft law em questões ambientais podem influenciar positivamente o desenvolvimento dos direitos humanos. Eles ressaltam que a flexibilidade dessas normas permite uma adaptação mais eficaz às necessidades locais e globais, promovendo uma governança ambiental mais inclusiva e sustentável.

2.1. Hard Law

Hard law (ou “direito duro”) refere-se a normas jurídicas formalmente obrigatórias, que possuem força legal e cuja violação pode resultar em sanções legais ou judiciais. Ele inclui tratados internacionais, leis nacionais, regulamentos e decisões de tribunais com autoridade reconhecida.

No contexto da governança global, o hard law é usado para garantir compromissos firmes e aplicação coercitiva, ao contrário do soft law, que são orientações, declarações ou códigos de conduta sem caráter vinculante.

Inclui tratados internacionais, convenções e acordos com força legal vinculante.

Destacam-se: - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Esses instrumentos exigem ratificação pelos parlamentos nacionais e impõem obrigações jurídicas formais.

2.2. Soft Law

Inclui declarações, planos de ação e diretrizes voluntárias que não são juridicamente vinculantes, mas têm valor normativo e político. Exemplos: - Agenda 2030 e os 17 ODS. - Declaração do Rio (1992) e Declaração de Estocolmo (1972). - Pactos empresariais como o Pacto Global da ONU. A soft law desempenha papel importante na mobilização de atores e na criação de normas sociais e corporativas.

[...] o soft law em matéria ambiental desempenha um papel crucial na promoção dos direitos humanos ao permitir uma abordagem mais flexível e adaptativa às diversas realidades socioambientais” (LEITE; CAVALCANTE, 2024, p. 12).

3. Ferramentas Formais e Informais de Governança

A governança global utiliza uma combinação de instrumentos formais e informais: - Instrumentos formais: tratados, sanções, tribunais internacionais, protocolos e agências reguladoras multilaterais. - Instrumentos informais: fóruns multilaterais (G20, Fórum Econômico Mundial), coalizões voluntárias, rankings de sustentabilidade, certificações (como FSC, ISO 14001), mecanismos de transparência e revisão por pares. A interação entre essas ferramentas permite maior flexibilidade e capacidade adaptativa frente às rápidas transformações globais.

4. Desafios da Governança Sustentável

Apesar dos avanços, diversos desafios comprometem a eficácia da governança sustentável: - Desigualdades de poder entre países: países em desenvolvimento frequentemente têm menor influência nas negociações e enfrentam maiores dificuldades na implementação de metas. Fukuyama (2013) argumenta que a qualidade da governança está diretamente relacionada à capacidade das instituições estatais de equilibrar poder, responsabilidade e legitimidade, destacando que reformas institucionais eficazes requerem tanto vontade política quanto estruturas burocráticas sólidas.

Falta de enforcement: muitos acordos internacionais não possuem mecanismos efetivos de cumprimento e sanção. Fragmentação institucional: multiplicidade de fóruns e acordos pode gerar sobreposição, competição e ineficiência. Greenwashing e captura corporativa: compromissos simbólicos de empresas sem mudanças reais. Mudanças climáticas aceleradas e perda de biodiversidade: colocam pressão sobre a governança para agir mais rapidamente. Fukuyama (2013) argumenta que a ausência de mecanismos efetivos

de cumprimento e sanção em acordos internacionais reflete a fragilidade das instituições globais, que muitas vezes são fragmentadas, baseadas em consenso e carecem de autoridade coercitiva. Para ele, essa fragmentação institucional dificulta a governança global eficaz, pois não há um “Estado mundial” com legitimidade e capacidade para impor normas universais, resultando em compromissos frágeis e baixa implementação.

5. Perspectivas Futuras: Governança Adaptativa e Objetivos da ONU

A Agenda 2030 da ONU, com seus 17 ODS, oferece um referencial normativo e prático para o futuro da governança global sustentável. Destacam-se os seguintes caminhos:

5.1. Maior integração de políticas públicas globais

Será necessário promover sinergia entre políticas climáticas, sociais e econômicas, rompendo com abordagens setoriais fragmentadas. Fukuyama (2013), enfatiza que a maior integração de políticas públicas em nível global enfrenta sérios desafios estruturais, devido à ausência de uma autoridade central legitimada que possa coordenar e implementar essas políticas de forma eficaz. Ele observa que, sem instituições globais fortes e legitimadas, a governança internacional tende a ser fragmentada, baseada em negociações entre Estados com interesses diversos e, muitas vezes, conflitantes, também destaca que a integração global depende da construção de instituições com capacidade administrativa e legitimidade democrática, o que requer tempo, estabilidade e cooperação entre os atores globais.

Rosenau (1997) argumenta que a crescente interdependência global exige uma maior integração das políticas públicas, pois os problemas contemporâneos (como meio ambiente, segurança, economia) transbordam as fronteiras nacionais. Para ele, a distinção entre o doméstico e o internacional está se tornando cada vez mais tênue, o que demanda formas de governança multinível e coordenada, com atores estatais e não estatais colaborando para responder a desafios globais comuns.

5.2. Inclusão e justiça climática

A participação de comunidades indígenas, mulheres, jovens e populações vulneráveis deve ser garantida para legitimar e tornar mais eficaz a governança. Neste sentido Held (2002) argumenta que a governança global eficaz diante das mudanças climáticas requer instituições inclusivas e representativas, capazes de traduzir compromissos políticos em resultados concretos. Ele destaca que os sistemas democráticos devem evoluir para enfrentar desafios globais, desenvolvendo instituições com legitimidade e capacidade para implementar políticas eficazes. Além disso, destaca que os países industrializados devem assumir uma parte significativa dos custos da transformação necessária para enfrentar as mudanças climáticas.

Essa perspectiva alinha-se com os princípios da justiça climática, que buscam garantir que as políticas climáticas considerem as responsabilidades históricas e as capacidades diferenciadas dos países, promovendo uma distribuição equitativa dos encargos e benefícios associados à ação climática.

5.3. Fortalecimento de mecanismos de transparência

Ferramentas de monitoramento e prestação de contas devem ser ampliadas, com o apoio da tecnologia (ex.: blockchain, satélites, big data). Rosenau (1997), destaca a crescente complexidade da governança global em um mundo caracterizado por múltiplos centros de autoridade e pela fragmentação do poder. Nesse contexto, ele argumenta que, para que a governança global seja eficaz, é necessário fortalecer os mecanismos de transição e de prestação de contas (accountability), especialmente porque muitos atores relevantes — como ONGs, organizações internacionais e empresas transnacionais — não estão sujeitos aos mesmos controles que os Estados. Sustenta ainda que a legitimidade na governança global depende de novas formas de accountability adaptadas à realidade de uma política sem governo central. Isso exige mecanismos inovadores de monitoramento, transparência e

participação que permitam aos cidadãos e instituições acompanhar e influenciar as decisões tomadas além do nível estatal.

5.4. Transição justa e financiamento verde

A sustentabilidade só será viável com financiamento adequado, transferência de tecnologia e apoio à transição energética justa para o Sul Global. Para Dryzek (2014) a governança climática global pode ser democratizada por meio da participação pública e do fortalecimento da deliberação pública. O autor argumenta que, em um contexto de governança descentralizada, a legitimidade e a responsabilidade podem ser buscadas em um contexto policêntrico, enfatizando a importância da participação pública e da deliberação na construção de uma governança climática mais justa e eficaz. Para ele, a transição justa envolve a transformação de sistemas sociais e econômicos para alcançar a sustentabilidade ambiental, garantindo que os custos e benefícios dessa transformação sejam distribuídos de maneira equitativa. O financiamento verde refere-se ao direcionamento de recursos financeiros para projetos e iniciativas que promovam a sustentabilidade ambiental. Ambos os conceitos estão alinhados com a necessidade de uma governança climática mais inclusiva e democrática, como defendido pelo autor.

Metodologia

Análise das interações e dinâmicas de poder, legitimidade e influência entre os principais atores na governança ambiental global, investigando como os instrumentos de governança e os obstáculos identificados podem transformar o sistema de gestão sustentável global.

Estrutura da Pesquisa

1. Tipo de Pesquisa

- Pesquisa Qualitativa e Descritiva: A pesquisa será focada na análise qualitativa das interações entre os diferentes atores globais e como os instrumentos e

obstáculos se manifestam em práticas concretas. Envolvendo uma abordagem descritiva, explorando os elementos que configuram a gestão sustentável global.

- **Análise Documental:** A metodologia com análise de documentos e literatura acadêmica, relatórios internacionais (como os da ONU, IPCC, OMC), e tratados internacionais relevantes.

2. Estratégia de Coleta de Dados

- **Revisão de Literatura:** Revisão sistemática de literatura acadêmica sobre governança sustentável, atores globais, instrumentos de governança e barreiras à implementação de políticas climáticas. Isso ajudará a mapear as principais teorias e contribuições já discutidas por especialistas.

- **Análise de Casos:** Seleção de casos específicos, como o Acordos internacionais e sua implementação, para ilustrar como os instrumentos de governança (soft law e hard law) e os obstáculos surgem na prática.

- **Entrevistas e Questionários:** Se possível, a coleta de dados primários por meio de entrevistas com especialistas em governança global, funcionários de organizações internacionais e representantes da sociedade civil pode ser útil para entender as percepções sobre os obstáculos e instrumentos de governança.

3. Técnicas de Análise

- **Análise de Conteúdo:** A análise de textos acadêmicos e documentos de governança será realizada utilizando análise de conteúdo para identificar as principais temáticas, tais como as relações entre atores, instrumentos e obstáculos na gestão sustentável global.

- **Análise Comparativa:** Será possível comparar os modelos de governança em diferentes regiões ou áreas temáticas (ex: mudanças climáticas, biodiversidade, água), para entender como diferentes sistemas enfrentam desafios

semelhantes e como os instrumentos e atores funcionam de forma distinta em contextos variados.

4. Limitações

- **Falta de Dados Concretos:** A pesquisa poderá encontrar dificuldades em acessar dados atualizados sobre os processos internos de decisões em organismos internacionais, o que pode limitar a análise empírica de certos casos.
- **Fragmentação da Governança Global:** Como a governança global é fragmentada e muitas vezes não há consenso entre os atores, pode ser desafiador estabelecer conclusões gerais aplicáveis a todos os cenários.

Objetivo Geral

Analisar como a gestão sustentável global se estrutura em um sistema em transformação, considerando o papel dos diferentes atores, os instrumentos de governança utilizados (soft law e hard law) e os principais obstáculos enfrentados na construção de uma ordem internacional mais justa e eficaz.

Objetivos Específicos

1. Identificar os principais atores envolvidos na governança global da sustentabilidade, examinando seus níveis de poder, legitimidade e influência na formulação e implementação de políticas.
2. Analisar os instrumentos jurídicos e políticos utilizados na gestão sustentável global, com ênfase na combinação de normas vinculantes (hard law) e não vinculantes (soft law).
3. Investigar os obstáculos institucionais, políticos e econômicos que dificultam a efetivação de políticas sustentáveis no plano internacional.

4. Avaliar como o sistema global de governança tem se transformado diante das crises ambientais, climáticas e sociais, buscando caminhos para uma transição justa e mais democrática.

Resultado e Discussão

1. Atores na Governança Global Sustentável

A análise dos principais atores na governança global revela uma diversidade de interesses e capacidades:

- **Estados Nacionais:** Embora os Estados ainda desempenhem um papel central, suas capacidades para implementar políticas globais estão frequentemente limitadas pela fragmentação política e pela diversidade de interesses.
- **Organizações Internacionais:** Organizações como as Nações Unidas, a Organização Mundial do Comércio e o Fórum Econômico Mundial desempenham um papel fundamental na coordenação de políticas globais, mas enfrentam dificuldades devido à falta de autoridade coercitiva e à resistência de alguns Estados.
- **Sociedade Civil e ONGs:** As ONGs, movimentos sociais e atores não estatais têm aumentado sua influência nas discussões globais, especialmente em questões como justiça climática e direitos humanos, mas sua capacidade de impactar a governança global depende da legitimidade e da visibilidade que recebem.

2. Instrumentos de Governança Global

A diversidade de instrumentos utilizados para implementar a governança sustentável global é um dos principais resultados da pesquisa:

- **Hard Law:** A análise mostrou que os instrumentos jurídicos vinculantes, como tratados e acordos internacionais possuem limitações de implementação, já que a falta de mecanismos coercitivos e a resistência de alguns países dificultam a sua efetividade.

- **Soft Law:** Os instrumentos de soft law, como declarações e princípios orientadores, se destacam como uma alternativa flexível, mas carecem de força vinculante, o que pode comprometer sua capacidade de gerar mudanças estruturais profundas.
- **Financiamento Verde:** A pesquisa indicou que o financiamento verde, embora crescente, ainda é insuficiente para lidar com as grandes demandas de transformação dos sistemas econômicos e energéticos globais.

3. Obstáculos à Implementação de Políticas Sustentáveis

Os obstáculos à implementação de políticas sustentáveis são diversos e interconectados:

- **Fragmentação Institucional:** A falta de uma governança global unificada e a diversidade de abordagens entre os países dificultam a ação coordenada e a definição de políticas eficazes.
- **Desigualdades e Responsabilidades Desiguais:** A disparidade de responsabilidades e capacidades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento gera um conflito de interesses que impede a construção de soluções universais e justas.
- **Falta de Mecanismos de Prestação de Contas:** Muitos mecanismos internacionais de governança não possuem mecanismos de cumprimento adequados, o que leva à falta de responsabilização e à fraca execução das políticas.

4. Atores e a Dinâmica de Poder Global

A análise dos atores confirma a tese de Rosenau (1997) sobre a complexidade da governança global. Os Estados continuam dominando a cena, mas sua capacidade de ação é enfraquecida pela fragmentação institucional e pela divergência de interesses nacionais. As organizações internacionais têm um papel importante, mas frequentemente carecem de autoridade executiva suficiente para garantir o cumprimento dos compromissos globais. A sociedade civil tem ganhado destaque, mas muitas vezes enfrenta resistência de governos e

atores econômicos dominantes. Essa distribuição desigual de poder reflete a necessidade de um equilíbrio entre os atores para que a governança global seja realmente transformadora.

5. Instrumentos de Governança: Desafios e Oportunidades

Embora os instrumentos de soft law tenham se mostrado eficazes em algumas situações, a pesquisa corrobora a ideia de Fukuyama (2013) de que a falta de mecanismos coercitivos enfraquece a capacidade de implementação efetiva. Por outro lado, os instrumentos de hard law, como tratados e acordos vinculantes, enfrentam o obstáculo da falta de compliance devido à falta de mecanismos de sanção eficazes. Assim, uma combinação de ambos os tipos de instrumentos (hard law e soft law) pode ser uma estratégia mais eficaz para garantir uma governança sustentável que seja flexível, mas também eficaz na aplicação.

6. Obstáculos e Soluções Potenciais

O principal obstáculo identificado foi a fragmentação institucional, que limita a capacidade de ação coordenada no cenário global. A pesquisa sugere que é necessário fortalecer os mecanismos de transição e de prestação de contas, como defendido por Rosenau (1997), para aumentar a legitimidade e a efetividade da governança global. Uma maior cooperação entre Estados e a sociedade civil, bem como o desenvolvimento de mecanismos de responsabilidade e transparência, são passos fundamentais para superar as barreiras políticas e econômicas que impedem a implementação de políticas sustentáveis eficazes.

7. O Papel da Justiça Climática

A justiça climática emerge como um ponto central no debate sobre a transição justa, com a necessidade de compensações para os países mais afetados pelas mudanças climáticas, como argumentado por Held (2002). Além disso, o financiamento verde se apresenta como um caminho para garantir investimentos nos países em desenvolvimento, mas é necessário

aumentar a quantidade e a eficácia desse financiamento, alinhando-o com os objetivos globais de sustentabilidade.

Considerações finais

A pesquisa aponta para a necessidade de maior colaboração e inovação nas práticas de governança global e para a criação de novos mecanismos de financiamento e prestação de contas para garantir uma gestão sustentável e inclusiva em nível global:

- Identificar as principais dinâmicas entre os atores da governança global (Estados, empresas, ONGs) na promoção da gestão sustentável.
- Avaliar a eficácia dos instrumentos de governança e como esses podem ser aprimorados para enfrentar a diversidade de interesses globais.
- Reconhecer os principais obstáculos à implementação de políticas de sustentabilidade global e sugerir possíveis soluções.

Referências

DRYZEK, John S. *Democratizing Global Climate Governance*. Cambridge University Press, 2014

FUKUYAMA, Francis. *Governance: What Every Government Needs to Know*. Oxford University Press, 2013.

HELD, David; MCGREW, Anthony. *Governing Globalization: Power, Authority and Global Governance*. Polity Press, 2002

HERMET, G. A democratização dos países emergentes e as relações entre o Estado, as OIGs e as ONGs. In: MILANI, C.; ARTURI, C.; SOLINÍS, G.

(Orgs.). *Democracia e governança mundial: que regulações para o século XXI?*
Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS; UNESCO, 2002.

LEITE, Isllan de Jesus da Silva; CAVALCANTE, Vitória Maria Herculano Pacheco. *A utilização do soft law em matéria ambiental e suas implicações ao livre desenvolvimento dos direitos humanos*. In: I Congresso Nacional Repensar os Paradigmas do Direito a partir da Inovação, Tecnologia e Economia, 2024. Anais [...]. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/i-congresso-nacional-repensar-os-paradigmas-do-direito-a-partir-da-inovacao-tecnologia-e-economia-380157/744057-a-utilizacao-do-soft-law-em-materia-ambiental-e-suas-implicacoes-ao-livre-desenvolvimento-dos-direitos-humanos/>. Acesso em: 1 maio 2025.

MILANI SOLÍNÍS; G. Pensar a democracia na governança mundial: algumas pistas para o futuro. In: MILANI, Carlos; ARTURI, C.; SOLÍNÍS, G. *Democracia e governança mundial: que regulações para o século XXI?* Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.

RHODES, R.A.W. *Understanding Governance: Policy Networks, Governance, Reflexivity and Accountability*. Open University Press, 1997

RONIT, Karsten; SCHNEIDER, Volker RONIT, Karsten; SCHNEIDER, Volker. *Private Organizations in Global Politics*. Routledge, 2000.

ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E. (Eds.). *Governance without government: order and change in world politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

_____ *Along the Domestic Foreign Frontier Exploring Governance in a Turbulent World*. Cambridge University Press, 1997.

Site:

<https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/secao/capitulo-2-os-sujeitos-do-direito-internacional-publico-direito-internacional-publico/1198081060> acesso em

<01/05/2025>